PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

020

MENSAGEM Nº ~~016~~ - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

==========

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto de lei para a aquisição de um ônibus para o Centro de Convivência do Idoso "Pedro Petrucci", de acordo com a DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº. 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Desta feita, solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8908-3470-D22E-FFBC e informe o código 8908-3470-D22E-FFBC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8908-3470-D22E-FFBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 10/03/2025 17:44:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8908-3470-D22E-FFBC

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

020

PROJETO DE LEI Nº. ~~016~~ - DE 10 DE MARÇO DE 2025.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a aquisição de ônibus para o Centro de Convivência do Idoso "Pedro Petrucci", na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Gestor da Política de Assistência Social
02.03.01 08.244.0013 2.081 – Gestão do Centro de Convivência do Idoso
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente - Estadual R$ 600.000,00
Total.....R$ 600.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0624-85BA-272C-A28B e informe o código 0624-85BA-272C-A28B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0624-85BA-272C-A28B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 10/03/2025 17:41:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/0624-85BA-272C-A28B

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos Termos Aditivos celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca.

1) Processo SEI nº 012.00007538/2023-56 – Rede Cidadã

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Nos termos da Cláusula Nona, §2º do Termo de Fomento fica autorizada a prorrogação de ofício por 67 (sessenta e sete) dias, contados de 27/01/2024 até 02/04/2024;

2) Processo SEI nº 012.00007507/2023-03 – Escola Noética da Vinci (Consciência Plena)

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira – Retificação

A Cláusula Terceira do Termo de Aditamento fica retificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira – Dos Recursos Financeiros

O valor estimado da parceria, para seu próximo período de vigência, será de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), onerando: Fonte – 166.130.002 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente U.O 35.001, Administração Superior da Secretária e da SEDS: U.G.O 35.0010, U.G.E 35.0034 – Programa de Trabalho – PT 08.122.3500.6473.0000 – Fortalecimento das Políticas de Direito Vinculadas à SEDS – natureza de despesa – ND. 33.50.43.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da assinatura: 26/02/2024

3) Processo SEI nº 012.00003976/2023-45 – Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar CIAM

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Nos termos da Cláusula Nona, §2º do Termo de Fomento fica autorizada a prorrogação de ofício por 08 (oito) dias, contados de: 20/12/2023 até 27/12/2023;

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira – Da vigência e da Prorrogação

O prazo da vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona fica prorrogada por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias contados de: 07/09/2023 até 31/01/2024.

Cláusula Segunda – Do objeto

Fica alterado o Plano de Trabalho 124/141 (Protocolo SEI 1881796) pelos Protocolos SEI 9494336, 9494398 e 9494478, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da assinatura: 22/02/2024

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº. 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Aplicação dos Recursos Financeiros Federais para o exercício de 2024

O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.173, de 18 de outubro de 1995, na 1ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024;

Delibera:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros Federais, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS, dos Pisos de Alta Complexidade I e II, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITASUAS, do Programa Criança Feliz, do ACESSUAS e do PROCAD para o exercício de 2024 a ser utilizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS e pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	SALDO EM 31/12/2023	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	UNIDADES CONSEAS	CGE	CDS	CAS	GS	CAF	EDESP/DRH	SUPERAVIT
1	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROGRAMA BOLSA FAMILIA - Programa Auxílio Brasil	1.353.375,87	1.353.375,87	480.000,00	445.000,00	390.000,00				32.000,00	6.375,87
2	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	1.301.330,19	1.301.330,19	96.400,00			949,094,00	60.000,00	181.700,00	100.000,00	-85.863,81
3	PISOS DE ALTA COMPLEXIDADE I e II.	444.086,22	444.086,22				440.000,00				4.086,22
4	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	645.283,38	645.283,38			510.000,00					135.283,38
5	PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO/CAPACITA SUAS.	167.238,85	167.238,85							167.238,85	0
6	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	673.648,98	673.648,98			673.648,98					0
7	ACESSUAS	103.242,77	103.242,77			35.000,00					68.242,77
8	PROCAD	905.889,94	905.889,94		890.000,00						15.889,94
	TOTAIS	5.594.096,20	5.594.096,20	576.400,00	1.335.000,00	1.608.648,98	1.389.094,00	60.000,00	181.700,00	299.238,85	144.014,37

OBS.

CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social, GS - Gabinete do Secretário,CGE - Coordenadoria de Gestão Estratégica, CAF - Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios,CDS - Coordenadoria de Desenvolvimento Social , EDESP - Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo,CAS - Coordenadoria de Ação Social ,

Os valores relacionados como superávit referem-se aos saldos entre o total da receita prevista e o valor do Plano apresentado pelas Unidades. Deverão ser reprogramados ainda no corrente exercício.

DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº. 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização da transferência de recursos de Emendas Parlamentares pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS das Prefeituras.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, na 1ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024;

Considerando o Decreto nº 66.234, de 18 de novembro de 2021, que altera o Decreto nº 64.728, de 27 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão, em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a Portaria CIB/SP-21, de 01 de dezembro de 2021, que pactua a transferência de recursos de emendas parlamentares pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, de acordo com o Decreto nº 66.234/2021;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP Nº 041, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da transferência de recursos de emendas parlamentares pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Considerando a planilha enviada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, que apresenta as Emendas Parlamentares contendo os objetos e respectivos valores a serem repassados às Prefeituras Municipais,conforme anexo I;

Delibera:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos de Emendas Parlamentares Estaduais no valor total de R$ 5.098.060,00 (cinco milhões, noventa e oito mil e sessenta reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS com o devido preenchimento no Sistema PMAS/WEB, conforme anexo I, para execução dos serviços socioassistenciais diretos.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ANEXO I

CÓDIGO/Nº EMENDA	TIPO EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ BENEFICIARIO	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
202.426.653.793	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	45.126.992/0001-36	PALMARES PAULISTA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R$ 100.000,00
202.428.953.811	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL	45.331.188/0001-99	CONCHAL	CUSTEIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00
202.409.454.371	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO	44.518.488/0001-19	ÁLVARO DE CARVALHO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO)	R$ 100.000,00
202.409.454.384	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA	46.179.966/0001-39	CRUZÁLIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO)	R$ 100.000,00
202.407.354.545	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	46.523.155/0001-03	JUQUITIBA	CUSTEIO	R$ 100.000,00
202.400.754.834	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	45.302.130/0001-17	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	CUSTEIO	R$ 100.000,00
202.406.854.921	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	44.880.060/0001-11	DRACENA	AQUISICAO DE ONIBUS	R$ 600.000,00
202.402.155.155	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	46.634.127/0001-63	ITATINGA	CUSTEIO	R$ 200.000,00
202.425.656.052	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO	45.774.064/0001-88	RIO CLARO	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN	R$ 250.000,00
202.425.656.305	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	46.578.522/0001-76	ITARIRI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O CRAS	R$ 100.000,00
202.403.056.612	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	45.323.474/0001-02	ARAMINA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
202.403.056.614	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS	45.228.319/0001-07	CRAVINHOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 200.000,00
202.405.757.051	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	45.701.455/0001-72	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
202.426.557.165	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	45.368.545/0001-93	SANTA ROSA DE VITERBO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
202.426.557.182	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL	44.229.839/0001-71	SERRA AZUL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
202.406.057.337	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO	45.270.188/0001-26	MATÃO	CUSTEIO	R$ 150.000,00
202.401.857.375	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO	46.523.239/0001-47	SÃO BERNARDO DO CAMPO	CUSTEIO	R$ 150.000,00
202.426.557.475	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES	45.376.261/0001-00	CÂNDIDO RODRIGUES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO	R$ 248.060,00
202.426.557.484	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA	46.137.477/0001-14	IACANGA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
202.426.557.492	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BRANCO	46.634.366/0001-13	RIBEIRÃO BRANCO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
202.407.857.967	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO SUL	46.211.702/0001-15	RIBEIRÃO DO SUL	VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 150.000,00
202.429.157.970	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA	44.918.928/0001-25	PAULICÉIA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA	R$ 100.000,00
202.426.957.999	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUACU	46.523.148/0001-01	EMBU-GUAÇU	CUSTEIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EMBU GUAÇU	R$ 100.000,00
202.401.958.013	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	45.140.431/0001-91	ADOLFO	CUSTEIO	R$ 100.000,00
202.401.958.038	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL	51.848.943/0001-00	MACAUBAL	CUSTEIO	R$ 100.000,00
202.401.958.039	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL	51.848.943/0001-00	MACAUBAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
202.401.958.043	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA	46.935.110/0001-46	MENDONÇA	CUSTEIO	R$ 150.000,00
202.401.958.067	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	45.162.864/0001-48	RIOLÂNDIA	CUSTEIO	R$ 100.000,00
202.407.858.254	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO TURVO	44.567.014/0001-67	SÃO PEDRO DO TURVO	VEICULO PARA SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TRANSPORTAR ALUNOS PARA APAES DE OUTROS MUNICIPIOS	R$ 200.000,00
202.426.558.371	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA	45.279.643/0001-54	NAZARÉ PAULISTA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
202.405.658.556	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA	45.353.299/0001-04	GUARÁ	CUSTEIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 300.000,00
202.401.958.638	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	46.588.950/0001-80	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CUSTEIO	R$ 100.000,00
2024.087.58816.	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA	44.660.603/0001-95	IPEÚNA	PROJETOS SOCIAIS	R$ 100.000,00
202.406.758.833	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUACU	46.523.148/0001-01	EMBU-GUAÇU	PROJETOS SOCIAIS	R$ 100.000,00
202.406.758.834	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI	45.780.103/0001-50	JUNDIAÍ	PROJETOS SOCIAIS	R$ 100.000,00
202.404.058.876	EMENDA LOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA	46.523.247/0001-93	DIADEMA	CUSTEIO ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 100.000,00
					TOTAL	R$ 5.098.060,00

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO ADITIVO

Processo: SSP-PRC-2022.00000747/2023-57

Interessado: GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS - SSP

Assunto: SERV TÉCNICOS DE INFORMÁTICA COM O OBJET. DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA VIRTUALIZADA ON PREMISSES

CONTRATO GS nº 41/22

PROCESSO nº SSP-PRC-2022/00212

CONTRATO PRODESP nº PD022266

"1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PD022266 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. "

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.377.800/0099-30, com sede na à Rua Libero Badaró, n. 39, Centro, Capital, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Paulo Maurício Maculevicius Ferreira , Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 157.xxx.xxx-60, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º SSP-PRC-2022/00212, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e ratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

Que em 2022 foi celebrado o Contrato nº 41/2022 tendo por objeto a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade;

a) Que, dentre as medidas recomendadas para observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), inclui-se a inserção, em instrumentos contratuais, de disciplina específica acerca das condições para o tratamento de dados pessoais no âmbito da respectiva contratação, ao ser identificada a sua pertinência e necessidade;

b) Que na Cláusula VII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) Que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações;

d) Que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada por escrito, conforme despachos 0016304245 e 0019490211 Processo 025.00000747/2023-57;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar e prorrogar o Contrato nº PD022266, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e posteriores alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 08/03/2024 a 07/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 1.138.676,10 (um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R$ 741.404,66 (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o presente exercício, o valor de R$ 397.271,44 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 201100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, para todos os fins e efeitos de direito.

Assinado em 23/02/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nº do Processo: 057.00025166/2023-60

Interessado: CPA-M-1 - SEC DESP ORC CUST PROC SANCIONATORIO

Assunto: G3 CONSTRUÇÃO

1. CONHEÇO o recurso interposto pela empresa G3 – CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.783.436/0001-58, e, no mérito, DEIXO DE DAR PROVIMENTO, MANTENHO a decisão que aplicou a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração pelo período 01 (um) ano, nos termo do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa, eis que a recorrente não apresentou em suas alegações motivos legalmente justificáveis, capazes de afastar a imputação que lhe recai e reformar a decisão, restando comprovado nos autos o não cumprimento das obrigações contratuais.

2. Publique-se;

3. Encaminhe-se o presente procedimento a Policia Militar do Estado, para cientificação da empresa desta decisão, bem como para os devidos lançamentos no sistema BEC/e-sanções e TCE-apenados e demais providências que se fizerem necessárias.

Assinado em 28/02/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nº do Processo: 057.00157648/2023-88

Interessado: Ass. Técnica de Gabinete

Assunto: E.C. ESPINHOSA MECÂNICA DIESEL PROCEDÊNCIA: CPI-8 Retardamento na execução do contrato

1. CONHEÇO o recurso interposto pela empresa E. C. ESPINHOSA MECÂNICA DIESEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.350.927/0001-51, e, no mérito, DEIXO DE DAR PROVIMENTO, MANTENHO a decisão que aplicou a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração pelo período 02 (dois) meses, nos termo do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no valor de R$ 7.683,60 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), eis que a recorrente não apresentou em suas alegações motivos legalmente justificáveis, capazes de afastar a imputação que lhe recai e reformar a decisão, restando comprovado nos autos o não cumprimento das obrigações contratuais.

2. Publique-se;

3. Encaminhe-se o presente procedimento a Policia Militar do Estado, para cientificação da empresa desta decisão, bem como para os devidos lançamentos no sistema BEC/e-sanções e TCE-apenados e demais providências que se fizerem necessárias.

Assinado em 28/02/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: SEI 060.00007310/2023-36

DOADOR: SINDICEL - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TRIFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DONATÁRIO: INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: Termo de Doação de equipamento a seguir descrito e caracterizado:

A) : 01 (um) Ohmimetro digital usado, modelo Microhhm, fabricante INSTRUM, nº série IN 918041-25846, avaliado em R$3.300,00, conforme contrato celebrado com a SINDICEL - Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trifilação e Laminação de Metais Não Ferrosos do Estado de São Paulo com o Instituto de Criminalistica de São Paulo -IC.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

Portarias do Diretor:

PORTARIA ADMINISTRATIVA RETIFICADORA IC Nº 04, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024:

Retificando a Portaria Administrativa IC Nº 50 de 07 de fevereiro de 2024, publicada em 08/02/2024, Caderno Executivo - Seção I, pág. 14, referente às Inspeções Técnicas dos Núcleos subordinados ao Centro de Perícias, do Instituto de Criminalistica, onde se lê: "Núcleo de Documentoscopia - 06/03/2024 (quarta-feira) - 10h00", leia-se "Núcleo de Documentoscopia - 22/05/2024 (quarta-feira) - 10h00".

SEDSCAP20240227308DM

Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 01/03/2024 às 10:59:57
Documento Nº: 2626406A3247273 - consulta e autenticidade em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2626406A3247273
A cópia impressa deste documento poderá ser verificada no endereço eletrônico do Estado de São Paulo
portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 1 de março de 2024 às 05:01:25

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

APLICAÇÃO DO RECURSO FUNDO A FUNDO

Plano de Trabalho - Portfólio AQUISIÇÃO - Prefeitura Municipal (PM) Base legal a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº59215, de 21 de maio de 2013.

-

1. Dados da Prefeitura Municipal

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CNPJ: 448800600001-11

Endereço: Avenida José Bonifácio nº 1437 – centro

CEP: 17900-165

Município: Dracena

Telefones: (18) 3821-8000

E-mail institucional: **gabinete@dracena.sp.gov.br**

2. Identificação do Representante

Nome: ANDRÉ KOZAN LEMOS

Data de nascimento:

RG: 25.191.963-8

CPF: 271.551.138-83

Formação: ADMINISTRADOR

Endereço: Rua Leordino Silva Costa nº 1357

CEP: 179000-165

Município: DRACENA

Telefones: (18) 3821-8000

E-mail pessoal: blemos@gmail.com.br

SEDSDES202400160DM

E-mail institucional: **gabinete@dracena.sp.gov.br**

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Jane Estela Pigozi Ramos de Almeida

Data de nascimento: 08/04/1964

CPF: 052.214.578-73

RG: 9.472.018-6

Formação: Serviço Social

Endereço: Rua dos Jasmins, nº 22 – Palmeiras I

CEP: 17.911-182

Município: Dracena/SP

Telefones: (18) 99763-3726

E-mail pessoal: janestelap@hotmail.com

E-mail institucional: **semads@dracena.sp.gov.br**

4. Apresentação

A Política Nacional de Assistência Social, de 2004, entende e expressa que a família é a fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos. Princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994 também indicam a primazia da família, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso. Esta orientação também é observada nas disposições preliminares do Estatuto do Idoso, de 2003.

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade e exclusão social, privação de acesso à renda ou serviços públicos, fragilização de vínculos afetivos. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Os serviços de Proteção Social Básica são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS. O Centro de Convivência para Idosos é um dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial dos municípios. Disponível em: www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/657.pdf

SEDSDES202400160DM

O Governo do Estado de São Paulo, buscando responder às prementes e novas demandas decorrentes do envelhecimento populacional, instituiu o Programa São Paulo Amigo do Idoso, através do Decreto nº 58.047, de 15/05/2012, complementado pelo Decreto nº 58.417, de 01/10/2012. Na área da Assistência Social estão sendo construídos equipamentos de atendimento à população idosa, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, os CENTROS DIA E DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Em 05 de dezembro de 2013, foi firmado o convênio entre Prefeitura de Dracena e Governo do Estado de São Paulo para implantação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Dracena, sendo inaugurado em 23 de dezembro de 2021, com capacidade para até 100 idosos. Os idosos serão organizados em grupos de até 25 usuários, que realizarão atividades específicas, em dias e horários alternados, de modo a atender a demanda local, o interesse dos participantes e a lotação do espaço.

5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Nome do Serviço: Centro de Convivência do Idoso “Pedro Pietrucci”

Faixa Etária: Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social

Sexo: Idosos de ambos os sexos (masculino e feminino)

Período de funcionamento das atividades do Serviço: O Centro Conviver deverá funcionar das 7:30h às 17h, com intervalo entre o período da manhã e da tarde, a ser definido de acordo com a programação elaborada com os usuários

Capacidade de atendimento: Até 100 idosos

Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 90 idosos

Localização: Rua João Grande Peralta s/n Jardim Brasilândia - Dracena/SP.

O serviço a ser oferecido nos Centros de Convivência do Idoso encontra-se tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica e conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

> Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

O serviço ofertado no Centro de Convivência deve garantir aos usuários a segurança de acolhida, a segurança do desenvolvimento da autonomia individual e a segurança de convívio familiar e comunitário.

SEDSDES2024000160DM

Recursos Humanos

? 1 Coordenador

? 1 Técnico – assistente social ou psicólogo.

? 1 Educador Social

? 1 Motorista

? 1 Agente Operacional – cozinha/limpeza geral.

? Oficineiros – de acordo com a programação estabelecida.

Todas as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência deverão ser registradas e acompanhadas da respectiva lista de presença dos usuários. Este registro deverá conter o tipo de atividade realizada (reunião socioeducativa, evento comunitário, oficina, palestra), a metodologia utilizada e os temas abordados.

Atividades Socioassistenciais

a. Acolhida Recepção e atendimento inicial ao usuário e seus familiares. Momento propício para o estabelecimento de vínculos com os profissionais do Centro de Convivência por meio de escuta qualificada das demandas e necessidades dos idosos e da oferta de informações sobre o serviço.

b. Entrevista Social Entrevista para obter informações sobre o idoso e seus familiares, conhecer a dinâmica das suas relações, a identificação da necessidade de acompanhamento e possíveis encaminhamentos.

Atividades Socioeducativas

As características do território, as suas especificidades socioculturais e as peculiaridades dos idosos atendidos são as principais referências para a elaboração das atividades socioeducativas. Seu planejamento deve ser compreendido como processo de construção coletivo, aberto ao diálogo com o entorno e ao reconhecimento de seu permanente movimento.

As atividades ofertadas no Centro de Convivência deverão favorecer o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia do idoso, estimular a sua capacidade de participação, a comunicação e a tomada de decisões, caracterizando o serviço como espaço de transformação social dos usuários.

Deverá também permitir o conhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades através do diálogo e do convívio com as diferenças, criando condições para a contínua participação e intervenção na realidade.

a. Reuniões Socioeducativas As reuniões socioeducativas são encontros semanais, caracterizadas como uma ação

SEDSDES202400160DM

contínua e sistemática do Centro de Convivência. Objetiva incentivar o convívio e o fortalecimento de laços de pertencimento, a exposição de ideias, a discussão de temas de interesse dos idosos, a troca de experiências e a construção de projetos pessoais e coletivos.

b. Eventos/atividades comunitárias A equipe técnica deve organizar e incentivar a participação dos usuários em atividades de caráteres coletivos voltados para a dinamização das relações no território, bem como para minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização do idoso na família e na comunidade.

Oportunidade também para realizar atividades de caráter intergeracional envolvendo familiares e a própria comunidade no Centro de Convivência. Por exemplo:

? Confraternizações (aniversários, dia do idoso, datas comemorativas)

? Apresentações artísticas (coreografias, jogral, coral, peças teatrais)

? Exposições (trabalhos produzidos pelos idosos nas oficinas)

? Campanhas educativas e preventivas (vacinação, prevenção de quedas)

? Passeios culturais (parques, museus, centros culturais e locais históricos)

? Festas temáticas (conforme calendário brasileiro e/ou regional)

? Excursões (parques, pontos turísticos do município e região)

? Jogos Regionais do Idoso - JORI (participação)

? Salão de Beleza - corte de cabelo e manicure

? Biblioteca - (organização de acervo através de doações)

c. Palestras Ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, de interesse dos idosos, seguida de troca de ideias no grupo. Por exemplo:

? Envelhecimento ativo e saudável

? Sexualidade

? Prevenção a diversas formas de violação de direitos dos idosos

? Mitos e preconceitos sobre a velhice

? Estatuto do Idoso

? Orientação nutricional

? Cuidados com a saúde

? Temas da atualidade

SEDSDES2024000160DM

d. Oficinas Encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo, sob a condução de oficineiros. Caracteriza-se como atividade que possibilita a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de novas habilidades. Por exemplo:

? Oficina de produção artística e literária

? Oficina de memória

? Confecção de bonecos

? Marcenaria

? Corte e Costura

? Fotografia

? Artes plásticas (desenho, pintura, escultura, modelagem)

? Oficina de trabalhos manuais (bordado, tricô, crochê, tear)

? Pintura (tela, tecido, madeira)

? Artesanato (fuxico, cerâmica, bijouteria)

? Curso de Informática (inclusão digital, internet)

? Curso de línguas (inglês, espanhol)

? Culinária

? Origami

? Aulas de música (violão, flauta)

? Alfabetização (auxílio à leitura, escrita e interpretação de textos)

e. Atividades Físicas Atividades realizadas sob acompanhamento e supervisão de profissional habilitado, conforme a capacidade funcional do idoso em seu processo singular de envelhecimento. Por exemplo:

? Terapia Ocupacional

? Fisioterapia

? Caminhadas

? Relaxamento

? Ginástica

SEDSDES2024000160DM

? Dança (sênior, regional, de salão)

? Alongamento

? Exercícios localizados

? Coreografia

]? Hidroginástica

? loga

? Pilates

? Vôlei adaptado

? Jogos recreativos

? Lian Gong

? Tai chi chuan

f. Atividades Socioculturais Atividades elaboradas e desenvolvidas por educador social também realizadas em parceria com voluntários. Devem estimular a criatividade e oportunizar a valorização do percurso de vida do idoso.

Podem ter caráter lúdico ou artístico, com ênfase na comunicação e participação coletiva. Por exemplo:

? Dinâmicas de grupo (roda de conversa)

? Jogos de mesa (xadrez, dominó, damas, baralho)

? Sessões de cinema

? Coral

? Teatro

? Bailes

? Saraus (apresentação de poesias, textos literários e música)

? Horta comunitária

? Sessões de leitura

? Encontros intergeracionais para troca de experiências (contar estórias, vivências e memórias)

6. Fases da Execução

SEDSDES2024000160DM

I – Planejamento: Elaboração do Plano de Trabalho;

II – Seleção de Celebração: Abertura de licitação para aquisição de ônibus e contrato com a empresa vencedora;

III – Execução: Planejamento de Horários e Trajetos para transporte das Pessoas Idosas que são atendidas pelo SCFV Centro de Convivência do Idoso;

IV – Monitoramento e Avaliação;

V – Prestação de Contas.

7. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.

Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são aqueles que vivenciam as diversas situações de vulnerabilidade, porém algumas situações de risco social são prioritárias ao atendimento, como: isolamento social, violência e/ou negligência, abuso e/ou exploração sexual dentre outras.

No caso dos idosos, o SCFV atende àqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial, nas seguintes situações:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão;

Dentre as atividades desenvolvidas, busca-se contribuir para a autonomia e a sociabilidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários existentes, preservando situações de risco social.

Segundo disposto no Diagnóstico Social da Pessoa Idosa Dracena/SP, página 71 – No ano de 2021, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acompanhou 54 idosos, taxa de 0,8% do total da população de 60 anos ou mais. Dos 54 idosos acompanhados, 48 são residentes da Região do Bairro do Jardim Brasilândia e 51 são mulheres.

GRÁFICO DE GEORREFERENCIAMENTO DOS INSCRITOS DO CCI (09/04/2024)

1. Jd. Brasilândia – 51;
2. Jd. Village – 4;
3. Jd. São Francisco – 5;
4. Jd. Metrópole – 2;
5. Paulo Vendramin – 9;
6. Jd. Santa Clara – 4;

SEDSDES202400160DM

7. Nossa Senhora Aparecida – 2;
8. Jd. Palmeiras – 4;
9. Domingos Caldeira – 7;
10. Jd.Bortolato II – 2;
11. Jd. Housome – 1;
12. Centro – 5;
13. Pq. do Bosque – 1;
14. Vila Lucélia – 1;

TOTAL: 90

8. Descrição de como a realidade social será transformada.

A aquisição deste ônibus já estava prevista como uma das propostas do "Diagnóstico Social da Pessoa Idosa Dracena/SP, 2023" (…) ***"Salienta-se, ademais, a sugestão de uma vã ou ônibus para locomoção de pessoas idosas que utilizam serviços garantidos pelo SUAS, assim como outros serviços relacionados a pessoa idosa."*** Desta forma, como o referido equipamento CCI – Centro de Convivência do Idoso atende todo o Município, entendemos que possibilitar o acesso aos serviços socioassistenciais para os idosos afasta do isolamento aqueles que possuem tempo livre, ao mesmo tempo em que possibilita a sobrevivência daqueles que ainda precisam trabalhar.

O acesso ao transporte público é, portanto, fundamental para a manutenção do equilíbrio físico e mental dessa população, além de garantir a subsistência dos idosos em situação de vulnerabilidade, além disso a utilização dos meios de transporte público auxilia a manter conexões com a família amigos, bem como participar de outros eventos sociais, o que contribuiu significativamente para a diminuição de sintomas depressivos.

9. Impacto social esperado.

O acesso ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da aquisição do ônibus, amplia as possibilidades de trocas culturais e de vivências entre os participantes, além de contribuir com o sentimento de pertença e de identidade. Os encontros nos grupos SCFV devem contribuir com algumas promoções, entre elas:

- processos de valorização/reconhecimento;
- escuta;
- produção coletiva;
- exercício de escolhas;
- tomada de decisão sobre a própria vida e seu grupo;
- diálogo para a resolução de conflitos e divergências;
- reconhecimento de limites e possibilidade das situações vividas;
- experiência de escolha e decisões coletivas;
- aprendizado e ensino de forma igualitária;
- reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas;
- reconhecimento e admiração da diferença;

Desta forma, o impacto social ocasionado pela participação nos grupos permite que a pessoa idosa desloque da posição de espectador para um papel ativo nos acontecimentos de sua vida, da sua família, da comunidade e do conjunto da sociedade. O que dialoga diretamente com as aquisições promovidas no âmbito da proteção social da Assistência Social. O

SEDSDES2024000160DM

estímulo proporcionado pelo SCFV é multidimensional, uma vez que instiga os seus participantes fisicamente, culturalmente, socialmente, etc, de modo a contribuir para uma melhor qualidade de vida.

10. Objetivo Geral.

Objetivo geral a ser alcançado é proporcionar o acesso aos Serviços Socioassistenciais (CRAS, CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Centro Dia do Idoso e etc) para os Idosos vulneráveis em todo território do Município de Dracena, além de promover o fortalecimento da pessoa idosa, por meio do sentimento de pertencimento social, o que, por sua vez, contribui para evitar o isolamento dessas pessoas, e assim assegurar bem-estar físico, emocional e social.

11. Objetivos Específicos.

- Realizar aquisição de Ônibus acessível para transporte de idosos aos Serviços Socioassistenciais;
- Disponibilizar transporte acessível para os idosos inscritos no SCFV – Centro de Convivência do Idoso;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências, estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

12. Meta.

1. Aquisição de ônibus pra transporte de idosos inscritos nos serviços socioassistenciais vinculados a Proteção Social Básica – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos *"Centro de Convivência do Idoso Pedro Pietrucci"*;
2. Em pesquisa de preço obtivemos uma média de valores de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para aquisição de ônibus;
3. Proporcionar o acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos *"Centro de Convivência do Idoso Pedro Pietrucci";*

13. Metodologia.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é a compreensão da velhice como uma fase do desenvolvimento humano, assim como as anteriores (infância, juventude, etc.), que sofre múltiplas influências e interferências da sociedade, da cultura, da família, enfim das instituições sociais.

Diversos temas devem ser abordados na dimensão envelhecimento ativo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre eles: sexualidade, finitude humana, espiritualidade, atividades físicas, esporte, integração, lazer, autocuidado, etc. Estes temas são abordados por meio de diversos recursos de natureza lúdica, pedagógica, esportiva, recreativa, reflexiva, etc.

Desta forma, para proporcionarmos um envelhecimento ativo uma das ações será aquisição de ônibus para os idosos

SEDSDES2024000160DM

inscritos no SCFV, sob a seguinte metodologia:

1. Aquisição de ônibus;
2. Planejamento de Horários e Trajetos para transporte das Pessoas Idosas que são atendidas pelo SCFV Centro de Convivência do Idoso “Pedro Pietruci”;
3. Realização do transporte dos Idosos;
4. Desenvolvimento do trabalho de SCFV no Centro de Convivência do Idoso;
5. Monitoramento pela equipe técnica do equipamento e demais órgãos públicos;

14. Recursos Físicos.

O Ônibus que será adquirido permanecerá no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua João Grande Peralta s/n – Parque do Bosque (Jardim Brasilândia), o espaço construído conta com (1) sala de atendimento (coordenação e técnicos), (1) Cozinha com dispensa para alimentos, (1) Lavanderia, (3) banheiros (feminino, masculino e PCD), (1) espaço de convivência/salão multiuso, e área externa em volta do prédio, sob a vigilância do sistema de monitoramento de câmeras e seguro de veículo que deverá ser contratado pela Prefeitura de Dracena. Porém, o veículo ficará na guarda do almoxarifado por ter espaço com garagem coberta, mantendo a preservação e conservação do equipamento.

15. Recursos Humanos.

Cargo/Função	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo	Formação
Coordenadora	40	1	Comissão	Pedagogia
Assistente Social	20	1	Efetiva	Serviço Social
Educador Social	40	1	Efetiva	Pedagogia
Agente Operacional	40	1	Efetiva	Ensino Médio
Oficineiros	Conforme programação do equipamento	4	Voluntário	-
Motorista	40	1	Efetivo	Ensino Médio

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros				
Quantidade	**Itens de Despesa**	**Especificações Técnicas**	**Valor do Unitário**	**Valor Total**

SEDSDES202400160DM

1	Ônibus	MICROÔNIBUS - Micro-ônibus zero km, fabricação/modelo 2023/2023 ou 2023/2024, com: - 30 lugares no salão + 02 lugares; - direção hidráulica; - ar condicionado interno e condensador no teto; - motor de no mínimo 157 CV / 04 cilindradas; - peso bruto total aproximado de 8700kg; - entre-eixos mínimo de aproximadamente 4800 mm; - comprimento mínimo de 9100 mm considerando chassi e 32 carroceria; - garantia de 02 anos (trem de força); - câmbio de 06 marchas + ré; - freio pneumático ABS, EBD; -janela de vidros móveis; -poltrona em courvim, com descansa-braços laterais e central; - sirene de marcha ré; - dispositivo de DTA / DPM; - tanque de combustível (diesel) com capacidade mínima de 150 litros, reservatório de Arla 32 de no mínimo 16 litros; - preparação para rádio; - cortinas laterais; - todos os equipamentos exigidos pelas leis de trânsito brasileira; na cor branca. (Características aproximadas, podendo sofrer alterações)	R$ 700.000,00 (Valor aproximado, podendo sofrer alterações)	R$ 700.000,00 (Valor aproximado, podendo sofrer alterações)

17. Contrapartida.

O valor da Contrapartida Municipal será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

18.Prazo de Execução do convênio/serviço.

O prazo de execução será de 12 meses.

19. Processo de Monitoramento e Avaliação.

Monitoramento ocorrerá através do acompanhamento dos seguintes indicadores:

1. Planejamento de Horários e Trajetos para transporte das Pessoas Idosas que são atendidas pelo SCFV Centro de Convivência do Idoso;
2. Lista de Presença dos Idosos;
3. Acompanhamentos da Execução do SCFV com os idosos e seus desdobramentos;

20. Cronograma de Desembolso.

SEDSDES202400160DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Emenda Parlamentar – GND4 – Aquisição de Ônibus

Parcela única Estadual no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

ANDRÉ KOZAN LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL

São Paulo, 10 de Abril de 2024

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

SEDSDES2024000160DM

Assinado com senha por: ANDRÉ KOZAN LEMOS - 10/04/2024 às 17:08:52
Documento Nº: 070458A3406329 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/070458A3406329

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação - SEDS nº 02, de 01 de fevereiro de 2024

Retifica a Resolução SEDS nº 01, de 01 de fevereiro de 2024 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, decorrentes de Emendas e Demandas Parlamentares, destinados a serviços socioassistenciais e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, considerando:

- O que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- A Lei nº 13.242, de 08-12-2008 que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social e os decretos estaduais nº 64.728/2019, alterado pelos Decretos nº 66.234/2021 e nº 66.353/2021, que a regulamentam;

- A Resolução SEDS-26, de 21-06-2023 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;

- A Portaria CIB/SP-21, de 01-12-2021, publicada no D.O.E. de 02-12-2021, que pactuou a transferência de recursos de emenda parlamentar por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, com registro no Sistema PMAS Web;

- A Deliberação CONSEAS/SP nº 003, de 27-02-2024, publicada no D.O.E. de 01-03-2024, que autorizou a transferência de recursos de emendas parlamentares pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com registro no Sistema PMAS Web;

- A necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros necessários e adequados à Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS para o custeio e investimento das ações previstas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, conforme anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações da assistência social e investimento, e na estruturação da rede socioassistencial, sob execução direta dos Municípios, voltadas diretamente à assistência social.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio de instrumento informatizado contido no sistema PMASweb, acessível através do sítio www.pmas.sp.gov.br, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CÓDIGONº EMENDA	BENEFICIÁRIO	CNPJ BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
2024.266.53793	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	45.126.992/0001-36	PALMARES PAULISTA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R$ 100.000,00
2024.289.53811	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL	45.331.188/0001-99	CONCHAL	CUSTEIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00
2024.094.54371	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO	44.518.488/0001-19	ÁLVARO DE CARVALHO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO)	R$ 100.000,00
2024.094.54384	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA	46.179.966/0001-39	CRUZÁLIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO)	R$ 100.000,00
2024.073.54545	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	46.523.155/0001-03	JUQUITIBA	CUSTEIO	R$ 100.000,00
2024.007.54834	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	45.302.130/0001-17	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	CUSTEIO	R$ 100.000,00
2024.068.54921	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	44.880.060/0001-11	DRACENA	AQUISICAO DE ONIBUS	R$ 600.000,00
2024.021.55155	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	46.634.127/0001-63	ITATINGA	CUSTEIO	R$ 200.000,00
2024.256.56052	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO	45.774.064/0001-88	RIO CLARO	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN	R$ 250.000,00
2024.256.56305	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	46.578.522/0001-76	ITARIRI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O CRAS	R$ 100.000,00
2024.030.56612	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	45.323.474/0001-02	ARAMINA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
2024.030.56614	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS	45.228.319/0001-07	CRAVINHOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 200.000,00
2024.057.57051	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	45.701.455/0001-72	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
2024.265.57165	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	45.368.545/0001-93	SANTA ROSA DE VITERBO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
2024.265.57182	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL	44.229.839/0001-71	SERRA AZUL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
2024.060.57337	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO	45.270.188/0001-26	MATÃO	CUSTEIO	R$ 150.000,00
2024.018.57375	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO	46.523.239/0001-47	SÃO BERNARDO DO CAMPO	CUSTEIO	R$ 150.000,00
2024.265.57475	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO RODRIGUES	45.374.261/0001-00	CÂNDIDO RODRIGUES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO	R$ 248.060,00
2024.265.57484	PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA	46.137.477/0001-14	IACANGA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
2024.265.57492	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BRANCO	46.634.366/0001-13	RIBEIRÃO BRANCO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
2024.078.57967	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO SUL	46.211.702/0001-15	RIBEIRÃO DO SUL	VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 150.000,00
2024.291.57970	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA	44.918.928/0001-25	PAULICÉIA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA	R$ 100.000,00
2024.269.57999	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUACU	46.523.148/0001-01	EMBU-GUAÇU	CUSTEIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EMBU GUAÇU	R$ 100.000,00
2024.019.58013	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	45.140.431/0001-91	ADOLFO	CUSTEIO	R$ 100.000,00
2024.019.58038	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL	51.848.943/0001-00	MACAUBAL	CUSTEIO	R$ 100.000,00
2024.019.58039	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL	51.848.943/0001-00	MACAUBAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
2024.019.58043	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA	46.935.110/0001-46	MENDONÇA	CUSTEIO	R$ 150.000,00
2024.019.58067	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	45.162.864/0001-48	RIOLÂNDIA	CUSTEIO	R$ 100.000,00
2024.078.58254	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO TURVO	44.567.014/0001-67	SÃO PEDRO DO TURVO	VEICULO PARA SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TRANSPORTAR ALUNOS PARA APAES DE OUTROS MUNICIPIOS	R$ 200.000,00
2024.265.58371	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA	45.279.643/0001-54	NAZARÉ PAULISTA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 100.000,00
2024.056.58556	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA	45.353.299/0001-04	GUARÁ	CUSTEIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 300.000,00
2024.019.58638	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	46.588.950/0001-80	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CUSTEIO	R$ 100.000,00
2024.067.58816.	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA	44.660.603/0001-95	IPEÚNA	PROJETOS SOCIAIS	R$ 100.000,00
2024.067.58833	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUACU	46.523.148/0001-01	EMBU-GUAÇU	PROJETOS SOCIAIS	R$ 100.000,00
2024.067.58834	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI	45.780.103/0001-50	JUNDIAÍ	PROJETOS SOCIAIS	R$ 100.000,00
2024.040.58876	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA	46.523.247/0001-93	DIADEMA	CUSTEIO ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 100.000,00

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 8-DM (56635)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITINGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO

VALOR: O valor total da presente parceria é de R$ 180.023,47 (cento e oitenta mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos), sendo de responsabilidade do Estado R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e R$ 23,47 (vinte e três reais e quarenta e sete centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Paulo Albano Filho

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS n.º 35/2022

ASSINATURA: 23/02/2024

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA

COMUNICADO Nº 004/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP convoca os membros da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, para reunião dia 07 de março de 2024 - quinta-feira, das 9h às 15h, na sede do CONSEAS/SP, Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 05 – Centro - São Paulo.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Núcleo de Convênios-NUCON

Extrato Termo de Aditamento ao Termo de Fomento

Processo: SEI 012.00004548/2023-30 (Processo SEDS nº 2461572/2019)

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Proteção a Infância e Adolescência – SEPIN

Município: Itapira

Signatário: Daniel Rocha Boretti

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Natureza Permanente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de fomento, fica prorrogado por mais 1.320 (hum mil e trezentos e vinte) dias, a contar de 20/12/2020 até 31/07/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterado o Plano de Trabalho fls. 55/73 (Processo SEDS nº 2461572/2019) pela de Protocolo SEI nº0014409461, a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original

Parecer Jurídico: CJ/SEDS nº128/2023

Data da Assinatura: 01/02/2024

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP nº 025, de 02 de fevereiro de 2024.

Altera dispositivos da Resolução SSP nº 246/2009, para substituição de servidor responsável perante a Unidade Orçamentária do Gabinete.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Resolução SSP nº 246, de 07 de outubro de 2009, para substituição da servidora Julia Aparecida Cleto de Mello Alves, RG 9.054.790-1, designando novo servidor responsável para exercer a função de representante da CNPJ nº 5.377.800/0001-27, da Unidade Organizacional vinculada ao Gabinete do Secretário e Assessorias, na seguinte conformidade:

"I - Daniel Alves do Nascimento, RG 43.246.977". (NR)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nº do Processo: 058.00008087/2023-66

Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - DEIC

Assunto: Serviço de Nutrição e Alimentação de Presos (INDENIZATÓRIO)

1. À vista dos elementos de instrução do presente processo e das manifestações exaradas pelas Consultoria Jurídica da Pasta, por meio do Parecer CJ/SSP nº 323/2023, fls.147/157 sei nº 11203419, o qual adoto como fundamento e razão de decidir, AUTORIZO o pagamento de despesas a título indenizatório, nos termos do Decreto Estadual n. 40.177/95, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 53.334/2008, à empresa LAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita sob o CNPJ de nº 28.075.641/0001-24, no valor de R$ 29.996,38 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) em virtude da prestação de serviços de nutrição e alimentação aos custodiados do setor de custódia provisória do Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC, nos períodos de 27/09/2022 e 31/01/2023, sem cobertura contratual.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se o presente procedimento à Delegacia Geral de Polícia, para ciência e providências, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, notadamente, quanto à comunicação formal à Corregedoria Geral da Administração, nos termos do artigo 1º, V, alínea "a", da legislação referendada.

Assinado em 01/03/2024

ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

Extrato de convênio - Retificação

CONVÊNIO GSSP/ATP 1015/23

Processo: 057.00072627/2023-93

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Paraguaçu Paulista

Objeto: - Instalação e manutenção de Base Comunitária de Segurança Distrital-BCSD no Distrito de Roseta-Município de Paraguaçu Paulista.

Parecer: CJ/SSP nº 1148/2023.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da assinatura: 26/02/2024.

(publicado novamente por conter incorreções)

Extratos de Termo de Convênio

Convênio GSSP/ATP-822/23

Processo: 057.00035860/2023-95

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Serra Azul.

Objeto: Implantação do programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

Valor: sem repasse de recursos.

Parecer Referencial: CJ/SSP nº 13/2023.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da assinatura: 03/03/2024.

Convênio GSSP/ATP-964/23

Processo: 057.00052073/2023-16

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Uru.

Objeto: Delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial: CJ/SSP nº 23/2023.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da assinatura: 03/03/2024.

Convênio GSSP/ATP-952/23

Processo: 057.00040384/2023-24

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de ÓLeo

Objeto: Delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial: CJ/SSP nº 23/2023.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da assinatura: 03/03/2024.

Extratos de Convênio e Aditivo de prazo

Processo: SEI 025.00000419/2024-31

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Álvares Machado.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 11/2023.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 04/03/2024.

Convênio GSSP/ATP-032/24

Processo: SEI 025.00000089/2023-01

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Luiz Antônio.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 11/2023.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 04/03/2024.

2º Termo Aditivo de prazo ao Convênio GSSP/ATP-225/22

Processo: SEI 025.00000566/2023-21

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Araçariguama.

Objeto: transferência de recursos financeiros destinados exclusivamente à aquisição de 01 (um) veículo equipado, destinados à Guarda Municipal.

Vigência: Prorrogado até 30 de novembro de 2024.

Parecer CJ/SSP nº 041/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DESPACHO DO DIRETOR DR. MAURÍCIO

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Retifica as deliberações da Congregação, de 26/02/2024

Aprovando, o Plano de Ensino do Curso de Especialização em Coleta de Provas por meio do Depoimento Especial – módulo I e o Plano de Ensino do Curso de Especialização em Coleta de Provas por meio de Depoimento Especial – módulo II, nos termos do artigo 22, II, do Decreto n. 60.930, de 2 de dezembro de 2014.

Aprovando, a proposta de inserção da disciplina de Tecnologia da Investigação na Unidade Docente VI- Polícia Judiciária, observando o disposto no artigo 22, III, do Decreto n. 60.930, de 2 de dezembro de 2014.

Homologando, a constituição da comissão do Processo Seletivo para Professor Temporário de Tecnologia na Investigação, composta pelos seguintes Professores: Carlos César Castiglioni (Presidente), Fabíola de Oliveira Alves (Vice-presidente), Rafael Guimarães Correa Lodi, Eunice Sasazaki Bestetti, Ronald Quene Justiniano Marques (Membros), Felipe Marino Orosco e Jânio Konno Júnior (Suplentes) - abertura do processo seletivo para Professor Temporário de Tecnologia da Investigação, a fim de ministrarem aulas em ambos os campi desta Academia de Polícia e também nas Unidades de Ensino Policial do Interior, nos termos do artigo 22, I, alínea a, item 2, do Decreto n. 60.930, de 2 de dezembro de 2014.

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação dos candidatos inscritos ao processo seletivo para o Curso Superior de Polícia Integrado, CSPI-2024, correspondente ao "I Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública", em nível de pós-graduação "latu sensu":

Alexandra Comar de Agostini	21684643
Alexandre Del Nero Arid	23675565
Andre Schmutzler Moreira	13298046
Andre Vinicius Alves Figueiredo	18443012
Antonio Honorio do Nascimento	12144138
Antonio Jose de Carvalho Thomaz	13355067
Archimedes Cassao Veras Junior	7720807
Augusto Cesar Pedroso Bicego	19684195
Denise Cristina Lima Baptista	19357439
Eduardo de Camargo Lima	7662329
Eugênio Pedro Bibiano Timóteo dos Santos	6174571
Fabio Baena Martin	23470042
Geraldo Souza Filho	13897733
Gilmar Camargo Bessa	14001422
Ivair Martinho Graca	17658863
Ivan Agostinho Silva	20063280
Jean Cerri Casso	26435977
Joao Batista de Magalhaes Braga	16828703
João Francisco Ferreira Dias	16879978
Jose Donizeti de Melo	16316599
Jose Humberto Urban Filho	12807790
Jose Vinciprova Sobrinho	11794129
Luis Augusto Mita	18913892
Marcel Fehr	22437235
Marcelo Augusto Gondim Monteiro	14600421
Marcio Garcia Murari	14432072
Marco Antonio Bernardino Santos	17873075
Marcos Morse	16792057
Maria Cecilia Castro Dias	22898826
Mario Gobbi Filho	12631772
Mario Gomes Pereira Filho	9972413
Mauricio D Olivo	16351645
Patricia Marcondes Bernardes Gil	28583540
Paulo Eduardo dos Santos Maia	21668707
Paulo Guido Peres Filho	22732815
Paulo Miguel Grecco	16819543
Renato Antonio Mazagao Junior	14547222
Renato Knap Ribeiro	17766274
Ricardo Canteruccio Pontes	13205878
Sergio Ricardo Silva	19593402
Virginia Sellmer	12988908
Zuleika Gonzalez Araujo	16776349

Os candidatos inscritos estão convocados para submissão ao processo seletivo, nos termos e condições já previstos no item "3" do edital instaurador publicado em DOE de 15/02/2024, Seção I, pág 08 e 09, ficando confirmada a realização da prova escrita para o dia 14/03/2024, às 19h, nesta Academia de Polícia, Campus I, com sorteio prévio da avaliação às 18h. A inscrição do candidato Fabiano Fonseca Barbeiro, RG.20130200, foi indeferida, por não atender ao disposto no item 1.2 do edital.

COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de concluintes do CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA - Turma 03/2024 (Processo 054/SCC/2024) a ser realizado no dia 01/03/2024, das 9h às 12h, com transmissão via internet pela plataforma AVA.

Nome	Identidade	Carreira	Departamento
ADRIANA FRANCO CAMILO SILVA	42.496.696	Escr Pol	DEINTER 4
ALEXANDRA APARECIDA GONÇALVES RAMOS NOGUEIRA	22.043.557	Del Pol	DEINTER 4
ANA PAULA SOARES FRANCO	23.969.010	Escr Pol	DEMACRO
CARLOS CREPPE JÚNIOR	18.032.981	Del Pol	DEINTER 4
CARLOS EDUARDO PETELINKAR	17.744.293	Invest Pol	DEINTER 4
DANIEL PAULO RADAELI	17.443.835	Del Pol	DEINTER 3
DANIELLA CLAUDIA MONTEIRO DE LIMA	67.041.693	Invest Pol	DEMACRO
GABRIEL JOSÉ BARBOSA	29.524.452	Aux Papil Pol	DIPOL
GRAZIELA GUELDINI MARCIANO DOS SANTOS	27.597.645	Escr Pol	DEMACRO
HEITOR MOREIRA ASSIS	66.414.878	Del Pol	DEINTER 3
ISSAO SAKATA	17.832.402	Escr Pol	DEINTER 8
JOAO RONALDO VALIM	32.035.131	Invest Pol	DEINTER 2
LARISSA DE MATOS BEZERRA	40.841.814	Aq Pol	DEINTER 9
LUCAS JOSE ELEUTERIO AMANCIO	42.233.371	Invest Pol	DEINTER 3
LUIS FERNANDO SANTOS	19.617.741	Invest Pol	DEINTER 1
MARCIO CANESCHI	18.839.800	Invest Pol	DEMACRO
MARCIO GARCIA MURARI	14.432.072	Del Pol	DEINTER 3
MARCO AURELIO PAULA LEITE PAVANELLI	26.190.182	Del Pol	DEINTER 4
MARCUS VINICIUS DA SILVA REIS	53.004.000	Del Pol	DECAP
SANDRA DANIEL INACIO CONTRO	25.613.358	Aq Pol	DEMACRO
THEREZA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	27.541.000	Escr Pol	CORREGEDORIA
WELLINGTON AMATO	12.505.051	Invest Pol	DEINTER 3

SEDSCAP2024028625DM

Assinado com senha por: LUCIANA DA COSTA MESQUITA - 05/03/2024 às 09:48:33
Documento Nº: 2637407A3263220 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2637407A3263220

Este documento foi assinado digitalmente por 3 pessoas: LUCIANA DA COSTA MESQUITA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento foi gerado pelo usuário 355.***.***-** em 05/03/2024 às 05:33:51 (GMT-3:00)
Pode ser acessado no endereço http://www.imprensaoficial.com.br/autenticidade com o código 24030500330300000000000000001 e também pelo QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**16.151.150,49**	**25.999.207,60**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**27.545.370,56**	**11.590.134,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**12.306.269,53**	**23.775.869,50**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**830.374,11**	**3.112.288,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**12.198.529,65**	**23.341.749,86**	**PESSOAL A PAGAR**		**256.067,82**	**32.751,43**
CONTA ÚNICA - RPPS	F	0,00	139,14	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	256.067,82	32.751,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	12.180.673,91	23.191.603,93	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**574.306,29**	**1.168.360,40**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	17.855,74	150.006,79	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	569.993,24	1.164.214,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS		**107.739,88**	**434.119,64**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	4.313,05	4.146,38
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	107.739,88	434.119,64	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**1.911.177,07**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.148.126,58**	**1.034.498,37**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	0,00	1.911.177,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**6.902.168,85**	**5.555.793,79**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**70.254,85**	**106,11**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	760.197,90	589.251,48	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**70.254,85**	**106,11**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	6.141.970,95	4.966.542,31	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	70.254,85	106,11
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**81.569,42**	**163.055,06**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.279.631,49**	**7.525.695,21**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	81.569,42	163.055,06	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.279.631,49**	**7.525.695,21**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**-5.835.611,69**	**-4.684.350,48**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.428.294,72	6.710.900,23
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	-68.159,40	-144.711,37	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	96.023,89	59.101,66
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	-5.767.452,29	-4.539.639,11	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	110.452,06	110.452,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.169.385,53**	**702.346,58**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	644.860,82	645.241,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**411.791,54**	**214.382,79**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**24.365.110,11**	**952.044,29**
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P	385,25	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.127.491,42**	**944.602,59**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	411.406,29	214.382,79	CONSIGNAÇÕES	F	531.177,19	404.391,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**462.543,77**	**202.305,15**	CONSIGNAÇÕES (F)	F	589.785,71	524.192,29
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	462.543,77	202.305,15	CONSIGNAÇÕES (F)	F	9,60	9.500,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**295.050,22**	**285.658,64**	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	6.518,92	6.518,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	139.287,22	136.031,51	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**23.237.618,69**	**7.441,70**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	155.763,00	149.627,13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	238,83	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**793,96**	**793,96**	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	F	385,25	385,25
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**793,96**	**793,96**	CONSÓRCIOS A PAGAR (P)	P	23.236.994,61	7.056,45
AÇÕES	P	116,00	116,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**12.716.164,87**	**8.048.822,23**
TÍTULOS PÚBLICOS	P	677,96	677,96	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**1.864.119,63**	**1.927.095,74**
ESTOQUES		**1.502.844,44**	**461.968,74**	**PESSOAL A PAGAR**		**13.862,11**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**1.502.844,44**	**461.968,74**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	13.862,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	7.430,81	46.964,17
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	383,85	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	1.480.069,77	415.004,57
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	14.278,29	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	313,49	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	368,23	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		**23.730,45**	**23.730,45**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		**6.228,60**	**6.228,60**
VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar	P	6.228,60	6.228,60
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR		**17.021,85**	**17.021,85**
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	17.021,85	17.021,85
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**480,00**	**480,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	480,00	480,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**165.067.080,42**	**123.492.628,89**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**6.289.968,32**	**5.703.422,33**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.903.078,34**	**5.316.532,35**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	31.582.816,23	26.678.709,74
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	4.323.986,29	3.884.411,88
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-30.003.724,18	-25.246.589,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**386.889,98**	**386.889,98**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	P	230.080,80	230.080,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	156.809,18	156.809,18
INVESTIMENTOS		**25.827.538,35**	**1.948.231,47**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**25.827.538,35**	**1.948.231,47**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	25.827.538,35	1.948.231,47
IMOBILIZADO		**132.949.573,75**	**115.840.975,09**
BENS MÓVEIS		**53.846.582,19**	**50.520.716,40**
VEÍCULOS	P	24.591.117,90	22.835.194,73
BENS DE INFORMÁTICA	P	8.464.376,93	8.014.320,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.779.608,64	5.314.792,87
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	54,00	54,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	674.163,91	649.173,35
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	13.861.431,86	13.230.541,57
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	475.828,95	476.638,95

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.850.257,52**	**1.927.095,74**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	1.850.257,52	1.927.095,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**10.852.045,24**	**6.121.726,49**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**10.852.045,24**	**6.121.726,49**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	10.852.045,24	6.121.726,49
TOTAL PASSIVO		**40.261.535,43**	**19.638.956,74**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**140.956.695,48**	**129.852.879,75**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**32.629.058,05**	**32.629.058,05**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**32.629.058,05**	**32.629.058,05**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		32.629.058,05	32.629.058,05
RESULTADOS ACUMULADOS		**108.327.637,43**	**97.223.821,70**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**108.327.637,43**	**97.223.821,70**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		11.103.815,73	-7.568.666,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		97.223.821,70	104.792.487,93
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**140.956.695,48**	**129.852.879,75**
TOTAL		**181.218.230,91**	**149.491.836,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**90.260.333,22**	**72.579.921,63**				
INSTALAÇÕES (P)	P	3.210.137,00	2.555.301,00				
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	214.679,08	47.905,07				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	61.863.235,87	45.164.848,61				
BENS DOMINICAIS	P	19.577.913,45	19.577.913,45				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.139.414,32	979.000,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	435.000,00	435.000,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	3.819.953,50	3.819.953,50				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-11.157.341,66**	**-7.259.662,94**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-11.119.695,11	-7.234.148,39				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-37.646,55	-25.514,55				
TOTAL		**181.218.230,91**	**149.491.836,49**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		13.063.863,52	24.263.833,29	PASSIVO FINANCEIRO (3.593.260,28)+RP não Proc.(5.754.562,83)		9.347.823,11	13.260.034,35
ATIVO PERMANENTE		168.154.367,39	125.228.003,20	PASSIVO PERMANENTE		36.668.275,15	10.612.403,12
				SALDO PATRIMONIAL		135.202.132,65	125.619.399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**53.091.021,51**	**48.210.196,39**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**148.428.327,45**	**110.112.458,04**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		39.886,13	39.886,13	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		1.354.362,62	1.354.362,62
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		21.657.409,17	18.351.803,99	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		54.541.345,09	48.470.048,85
DIREITOS CONTRATUAIS		31.393.726,21	29.818.506,27	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		92.532.619,74	60.288.046,57
TOTAL		**53.091.021,51**	**48.210.196,39**	**TOTAL**		**148.428.327,45**	**110.112.458,04**